

Lei nº 791, de 16 de agosto de 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, para atender despesas das secretarias criadas neste exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1300.13.122.0001.2171	31901100	0100	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.122.0001.2172	31901100	0100	50.000,00
1190.12.361.0019.2052	33903000	0100	200.000,00
1190.12.361.0019.2052	33903000	0225	32.000,00
1190.12.365.0020.2112	31901100	0100	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1170.19.573.0007.1063	44905200	0224	13.000,00
TOTAL			405.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do saldo do excesso de arrecadação apurado na forma prevista no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$-1.305.797,17 (hum milhão, trezentos e cinco

mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), conforme resumo abaixo.

R E S U M O

EXCESSO DE ARRECAÇÃO PROVÁVEL
6.948.675,30

MENOS

CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 789 E ABERTO PELO DECRETO Nº 2
.335/2005.....
..... 3.415.878,13

CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO PELO DECRETO Nº 2.339 .. 2.227.000,00

SALDO
..... 1.305.797,17

MENOS

CRÉDITO AUTORIZADO NESTA LEI
..... 405.000,00

SALDO DISPONÍVEL =
.....
900.797,17

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal